



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.033, 10 DE JUNHO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DO
RESIDENCIAL IRMÃ DULCE I AO VIII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a **Associação Unificada do Residencial Irmã Dulce I ao VIII**, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.

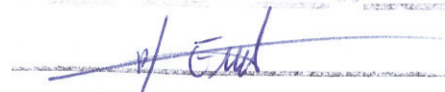

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1480

de 07 de 13 de 06 de 2015


Cleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2